

PORTARIA TRT/GP/DG N° 496/2023

Define a tabela de dotação de armamento, equipamento de proteção balística e munição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso XI, e 7º-A, da Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei n° 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução Conjunta N° 04/214 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 28 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º e 6º da Resolução N° 467, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução N° 467/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 28 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir tabela de dotação de armamento, equipamento de proteção balística e munição, sujeitos ao controle do Exército Brasileiro e ou da Polícia Federal, conforme tabela constante do Anexo Único desta portaria.

Parágrafo único. Caberá à Divisão de Polícia Judicial (DPOL), com aprovação do Comitê de Segurança Institucional, promover a atualização anual da tabela prevista no *caput*, conforme disposto no respectivo plano de aquisição anual deste Tribunal.

Art. 2º A Divisão de Polícia Judicial (DPOL) deverá solicitar autorização ao órgão competente, com base na tabela de dotação aprovada, quando a referida permissão for necessária ao processo de aquisição pública.

Art. 3º Os casos omissos serão submetidos à Diretoria-Geral e resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Marcelo Balsanelli
Desembargador Presidente

